



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XII - Edição - Nº 1.944
Costa Rica (MS), 27 de Junho de 2017.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**

Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**

Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**

Secretária Municipal de Educação – **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**

Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente - **Keyler Simey Garcia Barbosa**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**

Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**

Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**

Subsecretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Aparecido Lacerda de**

Jesus Inácio

Subsecretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto

Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**

(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**

Vice-presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**

1º Secretário – **Waldomiro Bocalan**

2º Secretária - **Rosângela Marçal Paes**

Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**

Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**

Vereador – **Artur Delgado Baird**

Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**

Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**

Vereador - **Rayner Moraes Santos**

Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.363, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Altera a redação do caput do art. 4º e seu parágrafo único, do caput do art. 7º, e lhe inclui o parágrafo único, todos da Lei n. 760, de 20 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput art. 4º e seu parágrafo único, do caput do art. 7º, e lhe inclui o parágrafo único, todos da Lei n. 760, de 20 de abril de 2005, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º O prazo para contratação de pessoal nos termos desta lei é de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos realizados na forma desta lei, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, a interesse da administração municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado será fixada no edital de abertura do processo seletivo simplificado de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. A carga horária do pessoal contratado será de até 40 (quarenta) horas semanais, a ser estabelecida no edital de abertura do processo seletivo simplificado ou no contrato de trabalho firmado entre as partes, de acordo com a necessidade da administração municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 27 de junho de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

LEI N. 1.364, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, na ordem de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para custeio de despesas e amparo às atividades de segurança pública desenvolvidas no município, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA – CONSEG, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.985.031/0001-08, com sede neste município, na ordem de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), na seguinte forma:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em seis parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no mês de julho de 2017, no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e as demais nos meses subsequentes de agosto a dezembro de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

II – R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em trinta e seis parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, com início no mês de janeiro de 2018 e fim no mês de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor do auxílio de que trata esta lei poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificada a necessidade pelo CONSEG e observada a capacidade financeira da Administração Municipal e o interesse público.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta lei tem por objetivo:

- I - o custeio das despesas gerais de operacionalização do CONSEG;
- II – dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmera de vídeo da cidade;
- III - dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar Ambiental, no âmbito do município de Costa Rica;
- IV – o custeio de outras despesas previstas no Plano de Trabalho.

Art. 3º O auxílio de que trata esta lei será formalizado por meio de Termo de Fomento, observadas as exigências previstas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal n. 4.491, de 23 de junho de 2017, sem prejuízo das demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 4º Considera-se inexigível a necessidade de realização de chamamento público para a formalização e concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

Art. 5º A entidade beneficiária fará a prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Aplicam-se aos atos derivados desta lei as exigências previstas na Lei Federal n. 13.019, de 2014 e seu regulamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. Deverá constar das leis orçamentárias dos exercícios seguintes a previsão das despesas com a aplicação desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 27 de junho de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO “P” No 023/2017 Costa Rica/MS, 26 de junho de 2017.

"EFETIVA SERVIDOR NO CARGO DE NOMEAÇÃO."

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 25 e 26 c/c o art. 28, todos da Lei Complementar n.º 20, de 26/12/2006, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,
D E C R E T A:

Art. 1o – Declara ESTÁVEL o Servidor ANDRÉ FELIPE DA SILVA, inscrito na Matrícula nº. 671, ocupante do Cargo de Motorista II, do Quadro Permanente do Município de Costa Rica–MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de nomeação, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, concluído em 09 de junho de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

Paço Municipal, aos 26 de junho de 2017.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO no 072/2017 Costa Rica/MS.,26 de junho de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a servidora SANDRA APARECIDA AMORIM MARTINS, inscrita na Matrícula nº. 27634, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 01 de abril de 2016, para ser gozada no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2017.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO no 073/2017 Costa Rica/MS.,26 de junho de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a servidora DIVÂNIA FRANCISCA DA SILVA FELÍCIO, inscrita na Matrícula nº. 35572, no cargo de Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 01 de julho de 2016, para ser gozada no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2017.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo nº 1026/2016
Inexigibilidade / Credenciamento nº 01/2016

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município e autorizo a celebração dos 1º Termos Aditivos aos Contratos 3069/2016, 3070/2016, 3071/2016, 3072/2016, 3073/2016 visando a prorrogação da vigência de todos por mais 30 (trinta) dias, passando a mesma de 28/07/2017. E, aditamento do valor contratual aos Contratos nº 3069/2016 e 3071/2016 sendo para o primeiro no percentual de 16,6666666666667%, equivalente a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor global para R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). E, para o Contrato 3071/2016 no percentual de 12,6984126984127%, equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor global para R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 26 de junho de 2017
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 1.935, de 12 de junho de 2017, pagina 02, Termo de Homologação, passando a constar a seguinte matéria:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 948/2017
Pregão Presencial nº 56/2017
Sistema Registro de Preços

O ORDENADOR DE DESPESAS WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Registro de Preços visando contratação de empresa para serviços de impressão gráfica visando atendimento de todas secretarias municipais.

Empresas Vencedoras:

GRÁFICA RAMOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.083.333/0001-10 vencedora dos Itens 04, 26, 27, 28, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 57, 60, 61, 63, 68, 70, 71, 76, 79 e 80, totalizando o valor global de R\$ 80.190,40 (oitenta mil e cento e noventa reais e quarenta centavos).

L.F DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00 vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 74, 77 e 78, totalizando o valor global de R\$ 116.613,50 (cento e dezesseis mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Costa Rica, 12 de junho de 2017
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 13/2017
Processo nº 19/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por Item” objetivando Aquisição de material elétrico para ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, a data para abertura das propostas é 07 de julho de 2017, às 13h30 (horário local), na sede da Autarquia, sito a Rua José Narcizo Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 21 de junho de 2017.
Lucia Helena Viale
Pregoeira

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**26/06/2017**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	80.034,53
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.401.531,39
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	105.335,34
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	96.800,38
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	8.999,85
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	47.258,57
FEX - AUX. FINANÇ.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	1.310,25
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.015,76
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	1.179.441,70
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	13.404,07
REND. - 6.718-0		R\$	17,43
1.147-9		R\$	2.101.723,91
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.622,67
FMDD - 6.625-7		R\$	65.986,02
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	7.258.530,88
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8		R\$	167.413,48
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0			
DETRAN - 10864-2		R\$	41.038,36
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	59.515,33
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	5.234,67
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	2.669.661,87
ARRECAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.008.241,55
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	164.161,21
Simple Nacional 11.783-8		R\$	246.337,86
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	245.035,02
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	54.484,27
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	7.212,16
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,18
TOTAL:		R\$	17.073.498,39

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		R\$	23.506,90
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	571.139,77
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	243.324,64
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0			
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	2,05
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		R\$	5.700,39
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	4.766,95
FNDE - NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	101.571,90
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA		R\$	129.727,34
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.593.171,84
TOTAL:		R\$	2.672.911,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	1.566,44
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	81.700,38
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	41.129,80
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	193.433,78
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	UNIÃO	R\$	1.156,04
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	213.007,17
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	122.581,65
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	5.044,09
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	1.282,02
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.266,72
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	UNIÃO	R\$	4.170,82
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	UNIÃO	R\$	4.886,49
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	724,41
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	4.266,59
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	698,75
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	41.521,34
B.BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	137.438,65
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	210,17
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	ESTADO	R\$	1.706,54
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	ESTADO	R\$	5.691,43
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	11.887,54
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	73,36
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	221.098,03
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.628,75
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	13.858,15
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	28.774,03
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	716,99
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	166.470,03

TOTAL:		R\$	1.310.990,16
---------------	--	------------	---------------------

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		170.658,12
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	113.786,21
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	21.104,05
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.518,78
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	4.887,77
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	118,35
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	28,96
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	315,26
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	18.556,56
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	1.760,36
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	5.057,67
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	21.671,00
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	161,74
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	5.723,99
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	5.612,97
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	4.772,44
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	14.638,37
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	40.711,46
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	83.920,71
	TOTAL:	R\$	518.004,77
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	21.575.405,10

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	1.100.253,75
FUNDO ESPECIAL	13.705,10
FUNDEB	

CONVÊNIO

TJ MS - 23.308-0		R\$	825.886,33
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JD ELDORADO- 18.704-6			
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	284.525,65
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	27.910,68
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	110.006,60
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	202.349,70
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	11.655,02
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.188.178,03
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1		R\$	111.013,79
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	59.598,57
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8		R\$	110.169,33
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	140.683,43
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5		R\$	21.341,04
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	43.193,84
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	487.500,00
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIO		R\$	4.624.012,01

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	11.983.746,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.265.330,09
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	315.009,01
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.475.637,39
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	2.612,57
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.784,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	3.947.291,62
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
	SALDO TOTAL:		30.002.425,83

SUMÁRIO

LEI.....	LEI	Pág. 01/02
DECRETO.....	DECRETO	Pág. 02
RESOLUÇÃO.....	RESOLUÇÃO	Pág. 02
DESPACHO.....	DESPACHO	Pág. 02
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.....	REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO	Pág. 02
SAAE.....	SAAE	Pág. 03
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág. 04/05

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompmcr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br